



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 59, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a distribuição de honorários advocatícios de sucumbência aos Procuradores da Câmara Municipal de Araraquara.

Considerando o Ofício nº 16/2023, da Procuradoria da Câmara Municipal de Araraquara, que trata do Processo nº 1004564-25.2022.8.26.0037 (Cumprimento de sentença 0003005-16.2023.8.26.0037);

Considerando que transitou em julgado a sentença fixadora dos honorários de sucumbência relativos ao mencionado processo, havendo inclusive o pagamento voluntário desses honorários pela parte sucumbida e o posterior pedido de extinção da fase executória;

Considerando que a quantia referente a tais honorários encontra-se depositada em conta própria da Câmara Municipal de Araraquara, devidamente atualizada, conforme Ofício nº 024/2023 da Diretoria de Finanças;

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, em observância ao artigo 2º da Lei nº 5.388, de 28 de março de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 7.577, de 14 de abril de 2000, no uso de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Ficam os honorários sucumbenciais provenientes do Processo Judicial nº 1004564-25.2022.8.26.0037 (Cumprimento de sentença 0003005-16.2023.8.26.0037), da 1ª Vara da Fazenda Pública de Araraquara - SP, distribuídos em partes iguais, excetuado eventual arredondamento que se faça necessário, aos Procuradores da Câmara Municipal de Araraquara Patrícia Maria de Oliveira Verardo, matrícula nº 23.540, e Rodrigo Pugliesi Lara, matrícula nº 25.145.

Parágrafo único. Os honorários de que trata o art. 1º devem ser incluídos em folha de pagamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de outubro de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 25 de outubro de 2023.